



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Barroquinha  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 0927001/2017 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

*Decreta os horários de funcionamentos dos órgãos e repartições públicas do Município de Barroquinha e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA**, Ceará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barroquinha e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública tem competência para fixar os horários de funcionamento de seus órgãos e repartições públicas;

**CONSIDERANDO** que a fixação dos horários deve observar especificidades e singularidades de cada secretária;

**CONSIDERANDO** que a fixação dos horários de início e término devem preservar a proficiência, continuidade e produtividade das atividades desenvolvidas por cada órgão ou repartição.

**CONSIDERANDO** que a medida de redução da jornada de trabalho do serviço público municipal tem a função precípua de buscar a minimização das despesas, decorrentes da utilização de luz, água, telefone e congêneres.

**DECRETA:**

**Art.1º.** O horário de funcionamento dos órgãos e repartições públicas do Município de Barroquinha será regulado pelo presente Decreto.

**Art. 2º.** Todos os órgãos e repartições públicas funcionarão de segunda-feira à quinta-feira, nos horários compreendidos das 8hs às 12hs e das 14hs às 17hs e na sexta-feira de 7hs às 13hs.

**Parágrafo único:** Ficam excluídos da determinação preconizada no *caput* do presente artigo os Posto de Saúde, escolas e demais repartições públicas com horário de funcionamento diferenciado, conforme regulamentação dada pelo respectivo Secretário Municipal.



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Barroquinha**  
**Gabinete do Prefeito**

---

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**, em 27 de setembro de 2017.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

  
**ADEMAR PINTO VERAS**  
*Prefeito Municipal*

  
EM: 28/09/17